



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES			
PROTOCOLO	<p>DEFERIDO Nos Termos Regimentais Em <u>23 MAR 2009</u> Presidente</p>	REQUERIMENTO	<u>№ 288/09</u>
AUTOR DEPUTADO VALTER ARAÚJO			

Requer junto à Delegacia de Rolim de Mora, seja encaminhada cópia do Boletim de Ocorrência e os procedimentos adotados, quanto ao andamento do processo em relação ao caso de pedofilia ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2009, no município de Rolim de Moura/RO.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, requer seja encaminhada cópia do Boletim de Ocorrência e os procedimentos adotados, quanto ao andamento do processo em relação ao caso de pedofilia ocorrido no dia 18 de fevereiro de 2009, na escola João Batista Dias, no Bairro Cidade Alta, no município de Rolim de Moura/RO.

Plenário das Deliberações, 17 de março de 2009.

DIVISÃO DE EXPEDIENCIAMENTO
Providenciado Em 31/03/2009
Q.S/ALE-023/09

DEPUTADO VALTER ARAÚJO

Presidente da Comissão Especial destinada a acompanhar casos de pedofilia e maus tratos contra crianças e adolescentes

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES			
PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____
AUTOR DEPUTADO VALTER ARAÚJO			

JUSTIFICATIVA

Esta Comissão foi criada com dever de combater e fiscalizar todos os casos de exploração sexual contra crianças e adolescentes que hoje é um câncer crescente em nossa sociedade e sabemos que esta Delegacia não tem medido esforços para combater esse tipo de crime.

Esta comissão necessita de informações acerca do andamento do processo em referência, pois fomos procurados pela família da vítima que nos relatou o caso ocorrido com sua filha de apenas 05 anos de idade e que após os exames da perícia médica, foi confirmada a conjunção carnal e ainda conforme relatado, o denunciado, apesar de afastado da escola, continua andando livremente pelas ruas de Rolim de Moura.

Em decorrência das inúmeras denúncias de casos de pedofilia que assolam nosso país e em especial nosso Estado, esta Comissão anseia pela elucidação do caso em tela, com rapidez na apuração dos fatos e que o culpado seja exemplarmente responsabilizado para que a dor da família possa de alguma maneira ser minorada.